

Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta Câmara nesta data.
Uruaçu-GO, 17/12/2025



ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
CNPJ 01.219.807/0001-82

Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.
Uruaçu-GO, 17/12/2025.

Secretaria Mun. de Finanças e
Planejamento

Lei nº 2.360/2025

"Declara Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Uruaçu – CONSEG, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Conselho Comunitário de segurança e Defesa Social de Uruaçu – CONSEG, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Santana, dependências do 14º Batalhão da Polícia Militar, Setor Sul II, Uruaçu-GO, conforme previsto em seu Estatuto.

Art. 2º - O reconhecimento de utilidade pública de que trata esta lei, tem por fundamento as finalidades sociais da entidade, entre elas

I – Atuar como canal de participação comunitária na construção de políticas públicas de segurança;

II – Articular ações entre sociedade civil e órgãos responsáveis pela segurança pública;

III – Promover projetos, campanhas, programas de prevenção à violência e ao crime;

IV – Desenvolver atividades de voluntariado e mobilização social voltadas ao bem-estar da comunidade.

Art. 3º - Para fins de manutenção do título de utilidade pública municipal, o CONSEG deverá manter atualizada sua documentação estatutária e funcional, bem como apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades demonstrando o cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

Azarias Machado Neto
Prefeito Municipal